



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 031/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição e Justiça  
Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz  
Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Antonio Joarilso Lins Rodrigues

## **I – Exposição da Matéria em Exame**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 261.600,00 no orçamento vigente do Município, com a finalidade de ajustar a programação orçamentária e viabilizar a aplicação de recursos em áreas prioritárias. Do montante, R\$ 250.000,00 serão aplicados na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente com recursos oriundos de superávit financeiro. Além disso, R\$ 11.600,00 serão direcionados à Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva, também para aquisição de equipamentos, por meio de readequação de dotação existente. A proposta atende às disposições legais e assegura a adequação junto ao PPA, LDO e LOA.

## **II – Voto do Relator**

A matéria objeto do Projeto de lei é do interesse do Município de General Carneiro, tendo em vista que adéqua as Receitas e Despesas a Realidade Financeira Efetiva do Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 031/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2026.

  
**Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz**

  
**Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues**

  
**Membro: Gilmar Francisco Ribeiro**